



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 23/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.303.572,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.303.572,60 (Um milhão, trezentos e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.02.10.302.0015.2184	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do COVID-19	33504300	988	154	1.303.572,60
TOTAL					1.303.572,60

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo" e fonte de recursos "154 – Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R\$ 1.303.572,60 (Um milhão, trezentos e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 17 de junho de 2020.


AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL